



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-012FMAS**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

- **INTRODUÇÃO** A presente licitação tem como objetivo atender a necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social que compõem a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu-PA.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DENTRO DA PNAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DO SUAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA. CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.**

**1. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.**

A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

**2. DA FORMA E PERIODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.**

Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social do Município de Vitória do Xingu –PA, de forma semanal/quinzenal/mensal, mediante empenho. Cada cesta básica de alimentos deverá ser entregue em embalagem de plástico transparente com a boca lacrada e no local indicado por esta Secretaria.

**3. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

O servidor designado por cada secretária será o responsável pela fiscalização e acompanhamento e seus contratos

**5. JUSTIFICATIVAS:** A Contratação pretendida, justifica-se na necessidade de aquisição pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Kit Cesta Básica – denominado na PNAS – Política Nacional de Assistência Social como auxílio alimentação de benefícios eventuais, visa suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social.

Considerando - Decreto 6.307/07 configura-se numa situação em que o indivíduo ou sua família estão momentaneamente impossibilitados de lidar com o enfrentamento de situações específicas, cuja ocorrência impede ou fragiliza a manutenção daquele indivíduo, da unidade familiar ou limita a autonomia de seus membros.

Considerando - Lei nº 3.807, de 28 de janeiro de 1960, a Lei Orgânica da Previdência Social; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (lei 8.742/93); Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, e a União, por intermédio do Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007; que dispõem sobre A oferta socioassistenciais devem ser garantidas em sua integralidade – benefícios, serviços e programas – de forma que a capacidade protetiva do Estado seja efetivada de forma a fortalecer a autonomia das famílias, garantindo os encaminhamentos necessários.

Considerando – A lei municipal de 0055\2002 que dispõem sobre criação da Política Municipal de Assistência Social e resolução 054\2018 regulamenta os benefícios eventuais no âmbito do SUAS – CMAS.

A proteção garantida na prestação do benefício se enquadra, dentre outras, na segurança do desenvolvimento da autonomia individual, social e familiar, caracterizada na NOB/SUAS como “A segurança de apoio e auxílio, quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

**6. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.**

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Presencial SRP, SISTEMA DE REISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**7. DA ESTIMATIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CESTA BÁSICA		1000,000	UNIDADE	R\$ 122,33	R\$ 122.333,00

**CNPJ: 34.887.935/0001-53**

**AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



*Especificação: COMPOSIÇÃO: 05 KG DE ARROZ BRANCO; 02 KG DE FEIJÃO CARIOQUINHA; 02 PCT DE MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G; 02 KG DE AÇUCAR; 02 PCT DE CAFÉ DE 250G; 01 PCT DE LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 400G; 01 PCT DE CHARQUE BOVINO DE 500G; 02 GARRAFA DE OLEO DE SOJA; 02 PCT DE BOLACHA CREAM CRACKER DE 400G; 02 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 02 PCT DE FARINHA DE MILHO FLOCADO DE 500G; 01 KG DE SAL; 02 KG DE TRIGO SEM FERMENTO. A CESTA BASICA DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE COM A BOCA LACRADA.*

Valor total extenso:

Total : R\$ 122.333,00

Valor total da proposta por extenso :

CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS

**08. RECEBIMENTO DO OBJETO.**

O objeto será recebido em local indicado pelo servidor indicado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o qual deverá apor o carimbo de recebido, datado e assinado.

**09. PAGAMENTO**

O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota fiscal, em até 30 dias (corridos), após o recebimento do objeto.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**11. DA VIGÊNCIA DA ATA**

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

**12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência deste contrato será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Vitória do Xingu/PA, 05 de abril 2019

**SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO**

Pregoeira

Decreto nº 2.093/2019-PMVX